



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Hamilton Coelho



Processo n.º: 1.007.793 (apensado ao Processo Administrativo n.º 678.853)
Natureza: Recurso Ordinário
Órgão: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá
Recorrente: Geraldo Marques da Silva, Prefeito do Município à época

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Por razões de foro íntimo e nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito para atuar neste processo.

Ante o exposto, remeto os autos a Vossa Excelência para fins de redistribuição, com a devida compensação.

Tribunal de Contas, em 05/7/18.

HAMILTON COELHO
Relator